

## DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA\_NO RJ

**Estudo Técnico Preliminar 19/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63023.010260/2025-10

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de serviços de recarga, manutenção preventiva/corretiva, incluindo inspeção e teste hidrostático de extintores de incêndio, pertencentes ao ao Depósito de Sobressalentes da Marinha, em Itaguaí/RJ.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de garantir que todos os equipamentos de combate a incêndio estejam em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de validade e conforme normas do Corpo de Bombeiros, assegurando a proteção do patrimônio público, a continuidade das operações do Depósito e a integridade física de militares e servidores civis que atuam na unidade.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
DepSMRJ - Itaguaí	Suboficial (PL) Rodrigo

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção e teste hidrostático de extintores de incêndio pertencentes ao Depósito de Sobressalentes da Marinha do Brasil - Unidade Itaguaí/RJ. Trata-se de serviço comum, nos termos do inciso XXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por envolver atividades padronizadas, de natureza rotineira, amplamente praticadas no mercado e que não demandam soluções personalizadas ou complexas.

**4.1. Equipamentos a serem atendidos**

4.1.1. Extintores a serem contemplados nesta contratação:

- a) 01 (um) extintor AP - 10 litros;
- b) 13 (treze) extintores PQS - 4 kg;
- c) 04 (quatro) extintores CO - 6 kg;
- d) 02 (duas) carretas PQS - 25 kg.

**4.2. Requisitos técnicos e normativos**

4.2.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis - em especial ABNT NBR 12962, ABNT NBR 13485 e correlatas, as exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

4.2.2. A contratada deverá:

- a) Comprovar certificações e autorizações exigidas (INMETRO e/ou certificação/registo junto ao Corpo de Bombeiros, quando aplicável);
- b) Disponibilizar equipe técnica habilitada para a execução dos serviços;
- c) Empregar equipamentos calibrados e materiais de procedência comprovada.

4.2.3. Cada equipamento atendido deverá ser acompanhado de:

- a) Laudo técnico individualizado;
- b) Selo de conformidade;
- c) Certificado de garantia, devidamente identificado por número de série.

### **4.3. Qualidade, desempenho e rastreabilidade**

4.3.1. Todos os extintores deverão ser entregues em perfeitas condições operacionais, lacrados e acompanhados da documentação comprobatória dos serviços realizados.

4.3.2. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade integral dos serviços, mantendo registros acessíveis para fins de controle, auditoria e eventuais fiscalizações.

4.3.3. São padrões mínimos de desempenho:

- a) Plena operacionalidade dos equipamentos;
- b) Cumprimento das periodicidades normativas;
- c) Emissão de laudos técnicos e certificados de conformidade;
- d) Garantia de qualidade dos materiais utilizados.

### **4.4. Sustentabilidade**

4.4.1. Priorizar o reaproveitamento de componentes em bom estado, quando tecnicamente viável e seguro.

4.4.2. Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (pó químico, peças metálicas, vedações e demais materiais), em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4.3. Adotar práticas que reduzam desperdícios e promovam o uso racional de insumos, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **4.5. Subcontratação**

4.5.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

4.5.2. Todos os serviços deverão ser executados exclusivamente pela empresa contratada, devidamente habilitada e certificada.

### **4.6. Garantia**

4.6.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços prestados, contados a partir da data de entrega de cada equipamento.

4.6.2. Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidas ou reparadas, sem ônus adicional para a Administração.

### **4.7. Local de execução, retirada/entrega e contatos**

4.7.1. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, cabendo a esta a retirada e a entrega dos equipamentos no endereço do Depósito de Sobressalentes da Marinha do Brasil — Unidade Itaguaí/RJ (Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco – S/Nº – Ilha da Madeira – Itaguaí – RJ – CEP 23826-640), sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

4.7.2. A contratada deverá comunicar com antecedência a data e o horário tanto da retirada quanto da devolução, para fins de agendamento e organização logística interna.

4.7.3. Para agendamento e comunicações operacionais, deverão ser utilizados os seguintes contatos:

a) E-mails: luiz.noronha@marinha.mil.br (Suboficial Noronha) e rodrigo.lourenco@marinha.mil.br (Suboficial Rodrigo);

b) Telefones: (21) 2101-0632 / 2197-2512 / 2197-2513.

#### **4.8. Comodato de Extintores Substitutos**

4.8.1. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, extintores de incêndio substitutos equivalentes aos equipamentos retirados, durante todo o período de manutenção e recarga.

4.8.2. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão atender aos mesmos padrões técnicos e normativos exigidos para os extintores próprios da OM, garantindo a manutenção integral da cobertura de segurança contra incêndios.

4.8.3. A substituição temporária deverá ocorrer no ato da retirada dos equipamentos originais, de modo que a Organização Militar não fique vulnerável durante a execução dos serviços.

### **5. Levantamento de Mercado**

Para a determinação do orçamento estimado da contratação, foi adotado o critério da média dos preços pesquisados, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Devido às características técnicas e singularidade do serviço, a pesquisa de preços junto a no mínimo três fornecedores especializados se justifica. Esse procedimento garante o alinhamento entre a real necessidade desta Administração com a pesquisa de mercado e assegura a economicidade e vantajosidade.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o inciso IV do art. 5º da referida Instrução Normativa, observando os seguintes cuidados:

a) As datas das pesquisas não ultrapassaram 180 (cento e oitenta) dias entre si;

b) Os fornecedores consultados receberam todas as informações técnicas necessárias para elaboração de proposta condizente com a demanda real da Administração;

c) Foram realizadas solicitações formais de orçamento, com prazo razoável para resposta, cujas comprovações constam anexas ao mapa comparativo de preços;

d) Os orçamentos obtidos contêm identificação e dados relevantes dos fornecedores consultados, incluindo assinatura do responsável pela cotação;

e) A cotação considerou as especificações técnicas do serviço, quantidade de equipamentos, local de execução e requisitos da Administração.

Foram obtidos três orçamentos válidos:

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Global (R\$)</b>
Fornecedor 1	2.150,00
Fornecedor 2	2.508,50
Fornecedor 3	3.010,00

A média aritmética simples dos valores pesquisados corresponde a R\$ 2.556,17 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), valor que servirá como base para estimativa orçamentária da contratação.

A utilização da média dos preços obtidos permite considerar a totalidade das propostas recebidas, proporcionando uma visão equilibrada do custo de mercado para os serviços especializados de recarga, manutenção e inspeção de extintores.

Adotar este critério garante transparência, eficiência e razoabilidade econômica, contribuindo para a celeridade da contratação, evitando subestimação do orçamento e assegurando a vantajosidade à Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

Após realizada pesquisa e análise das possíveis soluções, verificou-se que a opção mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em serviço de recarga, manutenção preventiva e corretiva, inspeção e teste hidrostático de extintores de incêndio, abrangendo todas as etapas técnicas necessárias para garantir a conformidade normativa, legal e operacional, até a entrega de cada equipamento em condições plenas de funcionamento.

O serviço abrangerá a retirada, execução dos serviços e devolução de todos os extintores, sem custos adicionais, durante o período de manutenção, garantindo que a Organização Militar permaneça protegida contra incêndios.

A execução incluirá, no mínimo:

- Vistoria inicial detalhada de todos os equipamentos, verificando estado de conservação, validade, integridade estrutural, condições de manuseio e identificação dos extintores;
- Recarga e manutenção preventiva e corretiva, conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 12962, ABNT NBR 13485 e correlatas), incluindo teste hidrostático quando exigido;
- Emissão de documentação técnica, com laudos individualizados, certificados de conformidade, selos de identificação e registro de serviços, garantindo rastreabilidade completa;
- Garantia mínima de 12 meses para todos os serviços, incluindo correção de falhas sem ônus adicional para a Administração;
- Controle e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados, em conformidade com legislação vigente, e reaproveitamento de componentes quando seguro;
- Entrega de relatórios e registros em meio digital (PDF/A, planilhas ou formatos compatíveis), organizados em pastas com índice descritivo e declaração de conformidade assinada digitalmente.

A contratada será responsável por:

- Retirar e devolver os equipamentos no endereço do DepSMRJ, comunicando previamente datas e horários;
- Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução, composta, no mínimo, por profissional responsável técnico (RT), técnicos de recarga/manutenção e auxiliares de inspeção, todos com registro profissional e experiência comprovada;
- Corrigir eventuais inconformidades detectadas durante o serviço, sem custos adicionais para a Administração.

Em resumo, a solução contratada garantirá que o DepSMRJ disponha de extintores operacionais, seguros e documentados, com rastreabilidade, conformidade normativa e logística completa, assegurando segurança das instalações, suporte técnico especializado e atendimento às exigências legais de forma contínua e eficiente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas contempla a totalidade dos extintores e equipamentos de combate a incêndio pertencentes ao Depósito de Sobressalentes da Marinha do Brasil – Unidade Itaguai/RJ, considerando as especificidades técnicas e operacionais deste local.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.556,17

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas pertinentes, chega-se ao valor médio para esta contratação de 2.556,17 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), conforme a ser demonstrado no Mapa Comparativo de Preços.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da contratação não é adequado, pois o serviço exige execução conjunta para garantir eficiência, evitar lacunas na cobertura e simplificar a gestão. Dividir o contrato aumentaria a complexidade administrativa e comprometeria a fiscalização, enquanto a centralização assegura melhores condições e atendimento aos princípios de eficiência.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação consta do Plano de Aplicação de Recursos da OM.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação visa garantir a manutenção da plena funcionalidade e segurança dos equipamentos, assegurando a proteção eficaz contra incêndios. Além disso, promove a regularidade das inspeções e recargas necessárias, evitando falhas operacionais, reduzindo riscos e garantindo a conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes, o que contribui para a segurança das instalações e das pessoas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

- Garantir a retirada dos extintores no local, data e horário previamente combinados com a empresa contratada;
- Controlar as retiradas e devoluções, de modo a manter a quantidade mínima de extintores em uso nas instalações e viaturas, assegurando a continuidade das condições de segurança;
- Receber e conferir os extintores recarregados, verificando a conformidade dos serviços prestados antes da devolução à Administração;
- Registrar e atualizar o controle interno de extintores, com informações sobre número de patrimônio, tipo, validade da recarga e data da próxima inspeção.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Conforme as disposições estabelecidas na Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, após uma análise detalhada da atividade ou projeto em foco, considerando todas as variáveis ambientais pertinentes, não foram identificados quaisquer impactos ambientais significativos associados à futura contratação por parte desta Organização Militar.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A solução proposta é economicamente viável e otimiza recursos ao terceirizar um serviço especializado que exige conhecimentos técnicos e certificações específicas. A presente contratação garante a conformidade com as normas vigentes, assegurando a segurança e eficiência dos equipamentos, bem como a continuidade da proteção contra incêndios na unidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO LOURENCO DA SILVA**

Setor demandante